



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

Praça Antônio G. de A. Pereira, N° 09

C.N.P.J. 10.165.165/0001-77

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI N° 419/2002.

EMENTA. Concede ajuda especial a dependente de ex-servidor municipal, falecido, e da outras providências

O Prefeito do Município de Buenos Aires, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda especial no valor mensal de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) a **MARIA JOSÉ DA SILVA**, viúva de **INÁCIO GOMES DA SILVA**, ex-servidor municipal falecido no dia 03 de janeiro de 2002.

Art. 2º - A ajuda concedida no artigo anterior será paga até que benefício previdenciário seja concedido, por órgão competente, aquele para o qual os servidores falecidos tenham sido contribuintes, ou outro que o venha substituir, e seus efeitos passarão a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2002.

Art. 3º - As despesas para a execução desta lei, correrão por conta da dotação:

8.0 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO

8.3 - Departamento de Ação Social - Ação Social

081221012036 - Manutenção dos Serviços do Departamento

33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Buenos Aires, em 01 de março de 2002.


GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR

- Prefeito -